



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.001/2024-PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para serviços de Decoração Natalina de duas casas temáticas natalinas com montagem e desmontagem e material incluso de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá no Ceará., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CASA TEMÁTICA NATALINA	1.0	Serviço	172.988,00	172.988,00
A Decoração Deve Completar Os Móveis, Enfeites, Tapetes, Quadros, Toalhas, Etc. Manter Um Padrão Estético Único, Com Ambientes De Acordo Com A Temática. Sala De Visita: Um Conjunto De Sofá Vermelho, Com Uma Mesa De Apoio, Centro, Quadros Decorativos, Lareira, 03 Cortinas, 03 Guirlandas, Arranjos Natalinos, 16m De Cascatas De 400 Lâmpadas Envoltas As Paredes Recobertas Com Tecidos Natalinos. Lustres De Acordo Com A Temática. Paredes Decoradas Com Tecidos Natalinos, Acabamento Com Festão, Rosas Bico De Papagaio Vermelhas E Douradas, Cama De Casal Recoberta Com Colchas De Motivos Natalinos, 02 Criados Mudos Com 02 Abajus, Porta Retratos E Arranjos, 01 Baú Grande, 01 Cabide, 02 Cadeiras De Apoio, Enfeites Decorativos, 12 Almofadas, 20m De Cascatas, Relógio De Parede, Lustres Adornados Com Luzes E Enfeites Natalinos. Equipamentos Antigos Que Lembrem Épocas Passadas. Tapetes E Carpetes. Sala De Jantar Do Papai Noel: Quadros Enfeitando As Paredes, Cortinas E Divisórias, Mesa Com 08 Cadeiras, Posta Com Aparelho De Jantar, Taças, Talheres E Castiçais. Cristaleira Com Cristais, 01 Arvore De Natal Enfeitada Com Motivos Natalinos E Pisca Piscas, Guirlanda, Arranjo Natalino No Centro Da Mesa, Lustres De Mesa, 16m De Cascatas Adornando As Paredes. Frente: Em Frente A Casa Do Papai Noel Deverá Ser Decorada Com Fachada De Identificação E Decoração Natalina					
2	CASA TEMÁTICA NATALINA ESTILO FÁBRICA	1.0	Serviço	120.000,00	120.000,00
casa temática estilo fábrica com exposição, distribuição de brindes. Decoração de todo o espaço e em torno do ambiente de acordo com o tema escolhido dos temas sugeridos pela a contratante, som ambiente, iluminação natalina, projeção de vídeos.					

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a



ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a



qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.



8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções)



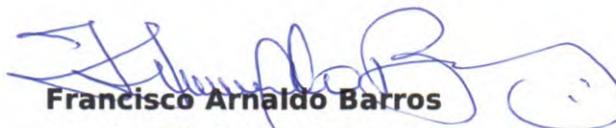
0201.04.122.0402.2.004 - Manutenção e Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

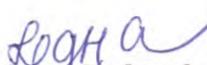
10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

QUIXADÁ/(CE), 21 de novembro de 2024.


Francisco Arnaldo Barros
Equipe de Planejamento

De acordo:


Lorena Gonçalves Holanda Amorim
Ordenadora de Despesas



ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.001/2024-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação proposta visa atender ao interesse público do Município de Quixadá ao assegurar a criação e manutenção de um ambiente festivo e culturalmente significativo durante o período natalino. As casas temáticas natalinas: a "Casa do Papai Noel" e a "Casa Temática Estilo Fábrica" representam um esforço para envolver a comunidade local e visitantes em uma experiência envolvente que celebra a tradição natalina.

Essas decorações não apenas embelezam o espaço urbano, mas também promovem o turismo e a economia locais, atraindo visitantes e proporcionando um ponto de encontro cultural durante as festividades. A montagem e desmontagem eficiente e segura das decorações garantem a proteção do patrimônio público, refletindo o compromisso da administração municipal com a segurança e bem-estar da população.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, a contratação será regida pelos princípios da economicidade e eficiência, promovendo uma execução contratual que busca o melhor resultado com o uso otimizado de recursos. A proposta objetiva, portanto, atender a uma necessidade social e cultural, alinhada as diretrizes do Planejamento Estratégico do município e as expectativas da comunidade em presenciar uma celebração natalina que valorize as tradições e inove na atração de público.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para assegurar que a escolha da solução atenda aos critérios de sustentabilidade e desempenho previstos nas leis e regulamentações pertinentes, garantindo padrões mínimos de qualidade e eficiência. Este processo envolve não apenas a observação da legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021, mas também a incorporação de práticas modernas e sustentáveis, aliadas ao respeito pelas tradições e expectativas culturais locais.

- Requisitos Gerais



- A decoração natalina deve ser visivelmente atraente e temática, destacando-se em suas duas propostas: uma Casa Tradicional de Papai Noel e uma Casa Temática Estilo Fábrica.
- Deve ser assegurada a segurança na montagem, exposição e desmontagem de todos os elementos decorativos.
- Os elementos decorativos utilizados devem integrar-se harmoniosamente com o espaço, mantendo um padrão estético único e adequado ao público-alvo.
- **Requisitos Legais**
 - A empresa contratada deve estar devidamente registrada e em conformidade com todas as normativas vigentes aplicáveis às suas atividades.
 - Todos os materiais e métodos de instalação devem observar as normas técnicas brasileiras para garantir a segurança e a sustentabilidade ambiental.
 - A contratação deve seguir estritamente as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, promovendo competitividade, eficiência e transparência.
- **Requisitos de Sustentabilidade**
 - Utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis, sempre que possível, para minimizar o impacto ambiental.
 - A iluminação natalina deve ser realizada com lâmpadas LED, buscando eficiência energética e redução de custos.
 - Implementação de um sistema de logística reversa para o descarte sustentável de materiais após a desmontagem.
- **Requisitos da Contratação**
 - A empresa deve demonstrar experiência comprovada em decoração de eventos temáticos de grande porte, preferencialmente relacionados a datas comemorativas.
 - É obrigatória a apresentação de um plano completo de decoração, que inclua croquis e detalhes técnicos, antes do início dos trabalhos.
 - Devem ser utilizados produtos que não agredam o patrimônio material das casas e seus entornos, mantendo a integridade dos locais de instalação.
 - É necessário prever a instalação de sistemas de segurança para proteger tanto os elementos decorativos quanto os visitantes, atendendo a todas as normas de acessibilidade e segurança.

Os requisitos necessários à contratação são fundamentais para assegurar que a implementação das casas temáticas seja não apenas um sucesso estético e cultural, mas também um modelo de evento sustentável e seguro. Estes requisitos são essenciais e suficientes para guiar o processo de contratação, garantindo que ele seja realizado de forma competitiva e sem comprometer os objetivos do projeto.

4. Levantamento de mercado

Nesta seção, será apresentado o levantamento de mercado realizado para identificar as principais soluções de contratação disponíveis para o objeto em questão, que é a decoração natalina de duas casas temáticas em Quixadá/CE.

- **Soluções de Contratação Disponíveis:**
 - Contratação direta com fornecedor especializado em decoração natalina;
 - Terceirização dos serviços de decoração através de empresas especializadas que oferecem pacotes completos de design, montagem e desmontagem;



- Parceria com empresas locais para fornecer materiais e mão de obra necessários, possivelmente como uma forma alternativa de contratação;
- Concorrência pública através de pregão eletrônico, possibilitando ampla participação de fornecedores diversificados;
- Locação de elementos decorativos em vez de compra, conforme a disponibilidade e ofertas de mercado.
- Avaliação da Solução Mais Adequada:

Após análise das alternativas de contratação acima listadas, a solução mais adequada para atender às necessidades especificadas para a decoração natalina das casas temáticas é a utilização do pregão eletrônico. Esta modalidade foi escolhida devido aos seguintes motivos:

- Permite ampla concorrência e participação de empresas com expertise comprovada;
- Proporciona maior transparência e conformidade com os princípios de economicidade e eficiência, conforme a Lei 14.133/2021;
- Facilita a obtenção de propostas vantajosas em termos de custo-benefício, considerando o volume de material e serviços necessários;
- Reduz riscos associados à qualidade e à entrega dos serviços, uma vez que possibilita uma avaliação criteriosa dos fornecedores participantes;
- Destaca-se pelo potencial de assegurar uma solução criativa e sustentável alinhada às diretrizes e objetivos do projeto.

5. Descrição da solução como um todo

Para a execução do projeto de decoração natalina das duas casas temáticas no Município de Quixadá, a solução proposta compreende a contratação de uma empresa especializada que será responsável por todo o processo de planejamento, instalação e desinstalação das decorações, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários. A solução visa atender aos objetivos específicos e diretrizes estabelecidas pelo Gabinete do Prefeito, garantindo uma experiência visual impactante e acolhedora para os visitantes.

- Casa do Papai Noel: Este espaço terá uma decoração tradicional e acolhedora, refletindo o espírito natalino clássico. A solução incluirá a montagem de uma sala de visita com móveis temáticos, decoração das paredes com tecidos natalinos, instalação de iluminação decorativa e adereços que remetam a épocas passadas. Os materiais utilizados deverão ser de alta qualidade e visam harmonizar a tradição com elementos inovadores.
- Casa Temática Estilo Fábrica: Este espaço terá um aspecto mais moderno e interativo, incluindo a integração de som ambiente, iluminação especial e projeção de vídeos conforme o tema. A solução deverá criar um ambiente envolvente para os visitantes, incluindo áreas designadas para a distribuição de brindes e promoção de atividades interativas.
- Fornecimento de Materiais: A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais decorativos e equipamentos necessários, utilizando preferencialmente itens sustentáveis e de eficiência energética, como luzes LED, para minimizar o impacto ambiental, em conformidade com as preocupações de sustentabilidade destacadas.
- Segurança e Qualidade: Todas as etapas de execução deverão seguir normas de segurança rigorosas, protegendo tanto os visitantes quanto o patrimônio público.



A empresa deve garantir a qualidade técnica das instalações, bem como a segurança na montagem e desmontagem das decorações.

- **Prazos e Cronograma:** A execução do projeto deverá seguir um cronograma detalhado, com início em 01 de novembro de 2024, e conclusão até 30 de novembro de 2024, garantindo que as casas temáticas estejam prontas para a inauguração em 01 de dezembro de 2024. As datas de desmontagem devem ser rigorosamente observadas, começando em 07 de janeiro de 2025 e concluindo em 15 de janeiro de 2025.
- **Análise de Mercado:** A escolha desta solução reflete uma análise de mercado das melhores práticas em decoração temática, garantindo o atendimento das expectativas do público local e visitantes, além de promover um evento que valoriza a cultura e as tradições natalinas do município.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CASA TEMÁTICA NATALINA	1,000	Serviço
Especificação: A Decoração Deve Completar Os Móveis, Enfeites, Tapetes, Quadros, Toalhas, Etc. Manter Um Padrão Estético Único, Com Ambientes De Acordo Com A Temática. Sala De Visita: Um Conjunto De Sofá Vermelho, Com Uma Mesa De Apoio, Centro, Quadros Decorativos, Lareira, 03 Cortinas, 03 Guirlandas, Arranjos Natalinos, 16m De Cascatas De 400 Lâmpadas Envoltas As Paredes Recobertas Com Tecidos Natalinos. Lustres De Acordo Com A Temática. Paredes Decoradas Com Tecidos Natalinos, Acabamento Com Festão, Rosas Bico De Papagaio Vermelhas E Douradas, Cama De Casal Recoberta Com Colchas De Motivos Natalinos, 02 Criados Mudos Com 02 Abajus, Porta Retratos E Arranjos, 01 Baú Grande, 01 Cabide, 02 Cadeiras De Apoio, Enfeites Decorativos, 12 Almofadas, 20m De Cascatas, Relógio De Parede, Lustres Adornados Com Luzes E Enfeites Natalinos. Equipamentos Antigos Que Lembre Épocas Passadas. Tapetes E Carpetes. Sala De Jantar Do Papai Noel: Quadros Enfeitando As Paredes, Cortinas E Divisórias, Mesa Com 08 Cadeiras, Posta Com Aparelho De Jantar, Taças, Talheres E Castiçais. Cristaleira Com Cristais, 01 Arvore De Natal Enfeitada Com Motivos Natalinos E Pisca Piscas, Guirlanda, Arranjo Natalino No Centro Da Mesa, Lustres De Mesa, 16m De Cascatas Adornando As Paredes. Frente: Em Frente A Casa Do Papai Noel Deverá Ser Decorada Com Fachada De Identificação E Decoração Natalina			
2	CASA TEMÁTICA NATALINA ESTILO FÁBRICA	1,000	Serviço
Especificação: casa temática estilo fábrica com exposição, distribuição de brindes. Decoração de todo o espaço e em torno do ambiente de acordo com o tema escolhido dos temas sugeridos pela a contratante, som ambiente, iluminação natalina, projeção de vídeos.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CASA TEMÁTICA NATALINA	1,000	Serviço	172.988,00	172.988,00
Especificação: A Decoração Deve Completar Os Móveis, Enfeites, Tapetes, Quadros, Toalhas, Etc. Manter Um Padrão Estético Único, Com Ambientes De Acordo Com A Temática. Sala De Visita: Um Conjunto De Sofá Vermelho, Com Uma Mesa De Apoio, Centro, Quadros Decorativos, Lareira, 03 Cortinas, 03 Guirlandas, Arranjos Natalinos, 16m De Cascatas De 400 Lâmpadas Envoltas As Paredes Recobertas Com Tecidos Natalinos. Lustres De Acordo Com A Temática. Paredes Decoradas Com Tecidos Natalinos, Acabamento Com Festão, Rosas Bico De Papagaio Vermelhas E Douradas, Cama De Casal Recoberta Com Colchas De Motivos Natalinos, 02 Criados Mudos Com 02 Abajus, Porta Retratos E Arranjos, 01 Baú Grande, 01 Cabide, 02 Cadeiras De Apoio, Enfeites Decorativos, 12 Almofadas, 20m De Cascatas, Relógio De Parede, Lustres Adornados Com Luzes E Enfeites Natalinos. Equipamentos Antigos Que Lembre Épocas Passadas. Tapetes E Carpetes. Sala De Jantar Do Papai Noel: Quadros Enfeitando As Paredes, Cortinas E Divisórias, Mesa Com 08 Cadeiras, Posta Com Aparelho De Jantar, Taças, Talheres E Castiçais. Cristaleira Com Cristais, 01 Arvore De Natal Enfeitada Com Motivos Natalinos E Pisca Piscas, Guirlanda, Arranjo Natalino No Centro Da Mesa, Lustres De Mesa, 16m De Cascatas Adornando As Paredes. Frente: Em Frente A Casa Do Papai Noel Deverá Ser Decorada Com Fachada De Identificação E Decoração Natalina					
2	CASA TEMÁTICA NATALINA ESTILO FÁBRICA	1,000	Serviço	120.000,00	120.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: casa temática estilo fábrica com exposição, distribuição de brindes. Decoração de todo o espaço e em torno do ambiente de acordo com o tema escolhido dos temas sugeridos pela a contratante, som ambiente, iluminação natalina, projeção de vídeos.				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 292.988,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise para o parcelamento ou não do objeto da contratação considerou os seguintes fatores, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto da licitação, que consiste na contratação de serviços de decoração natalina de duas casas temáticas, foi avaliado quanto à sua divisibilidade técnica. Concluiu-se que, embora os serviços possam ser divididos entre as duas casas temáticas, a execução unificada não prejudica a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto em partes menores não apresentou viabilidade técnica e econômica clara, uma vez que a qualidade e a eficácia dos serviços são melhor garantidas por meio de uma execução integrada, permitindo uma coerência estética e funcional entre os espaços decorados.
- Economia de Escala: A não divisão do objeto permite a manutenção da economia de escala, já que a aquisição unificada de materiais e a contratação de um único fornecedor para a execução dos serviços evita custos adicionais que poderiam advir de uma fragmentação das contratações.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A análise do mercado indicou que a execução do objeto de maneira integrada não restringe a competitividade. Empresas especializadas na decoração de grande escala têm maior capacidade de atendimento dos requisitos integrais, assegurando a participação de fornecedores qualificados.
- Decisão pelo Não Parcelamento: Optou-se pelo não parcelamento do objeto da licitação, justificando que a divisão poderia acarretar prejuízos como a perda de economia de escala e um impacto negativo na harmonização e qualidade final das decorações.
- Análise do Mercado: Estudos do mercado local e regional foram realizados para entender as práticas comuns do setor, indicando que fornecedores possuem capacidades consolidadas para executar o projeto integralmente, sem necessidade de parcelamento.
- Consideração de Lotes: Considerou-se a criação de lotes, mas concluiu-se que não aportaria benefícios significativos e poderia comprometer a eficácia e qualidade do projeto final devido à complexidade logística e organizacional necessária para coordenar múltiplos fornecedores.
- Documentação e Transparência: Todos os passos e justificativas das decisões aqui discutidas estão devidamente documentados para assegurar a transparência do processo e garantir conformidade com as normativas vigentes, facilitando eventuais auditorias e verificações futuras.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de decoração natalina para duas casas temáticas no



Município de Quixadá está integralmente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura para o exercício financeiro de 2024. Este planejamento delinea diretrizes claras para fomentar o engajamento da comunidade, impulsionar o turismo local e apoiar a economia regional através de eventos culturais estratégicos.

- A decoração natalina foi destacada como uma das iniciativas prioritárias para promover o turismo e a cultura local, reafirmando o compromisso da Prefeitura com o cenário cultural do município.
- Os objetivos dessa contratação estão em consonância com as metas do planejamento estratégico da Administração, que busca integrar a tradição local com inovações estéticas, proporcionando eventos de forte apelo turístico e valorização da identidade cultural do município.
- A previsão orçamentária para este projeto foi alocada de acordo com as estimativas apresentadas no Plano de Contratações Anual, assegurando que os recursos necessários estarão disponíveis e que os prazos estabelecidos para execução do projeto sejam cumpridos.
- A administração municipal delineou, em seu planejamento, uma série de ações voltadas para a sustentabilidade e uso eficiente dos recursos, fatores que serão plenamente atendidos conforme desenhado neste projeto.

Assim, a contratação está devidamente harmonizada com o planejamento estratégico e orçamentário da entidade, conforme preceitua o art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o investimento realizado gerará retorno significativo em termos de impacto social e cultural para a população de Quixadá.

10. Resultados pretendidos

O processo de contratação para a decoração natalina de duas casas temáticas no município de Quixadá visa alcançar os seguintes resultados:

1. Proporcionar uma Experiência Visual Encantadora:

Oferecer aos visitantes uma atmosfera criativa e acolhedora que reflita o espírito natalino, através de decorações temáticas bem elaboradas e esteticamente agradáveis nas duas casas temáticas: a Casa do Papai Noel e a Casa Temática Estilo Fábrica.

2. Promover a Sustentabilidade:

Implementar práticas sustentáveis na decoração, utilizando materiais recicláveis e biodegradáveis e sistemas de iluminação de baixo consumo, em conformidade com as diretrizes ambientais estabelecidas pelo município.

3. Garantir a Segurança e Conformidade:

Assegurar que todas as fases da execução, incluindo montagem e desmontagem das decorações, sejam realizadas de maneira segura, eficiente e em conformidade com as normas de proteção ao patrimônio público e segurança para trabalhadores e visitantes.

4. Engajamento e Benefício Comunitário:

Estimular o turismo local e fomentar um senso de comunidade através da



realização do evento natalino, que potencialmente aumenta o fluxo de visitantes e promove o envolvimento dos moradores em celebrações locais.

5. Eficiência e Economicidade:

Alcançar a melhor relação custo-benefício na contratação, respeitando o orçamento público e garantindo a qualidade dos serviços entregues, visando sempre a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

6. Promoção da Cultura Local:

Integrar elementos culturais e históricos locais na decoração, valorizando a identidade e as tradições natalinas de Quixadá e proporcionando aos visitantes uma experiência enriquecedora e culturalmente relevante.

11. Providências a serem adotadas

- Avaliar e selecionar empresas especializadas em decoração natalina, garantindo que atendam aos requisitos legais e técnicos estabelecidos.
- Preparar edital de licitação com especificações claras e objetivas sobre o projeto de decoração natalina, incluindo prazos, condições de execução e critérios de avaliação das propostas.
- Promover ampla divulgação da licitação para garantir participação de um número significativo de concorrentes, assegurando assim a competição justa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- Formar uma comissão de licitação composta por membros qualificados para analisar as propostas e selecionar a vencedora, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.
- Estabelecer um plano de fiscalização e controle para acompanhar todas as etapas da execução do contrato, garantindo a conformidade com os termos acordados e a qualidade dos serviços prestados.
- Designar servidores competentes para atuar na gestão e fiscalização do contrato, observando o princípio da segregação de funções para evitar riscos de fraude ou erros durante a execução do projeto.
- Desenvolver um cronograma detalhado para acompanhamento das fases de montagem e desmontagem das decorações, incluindo verificações de segurança e conformidade com normas vigentes.
- Implementar um sistema de feedback com a comunidade local para captar insights e sugestões de melhorias, assegurando que o projeto atenda às expectativas e necessidades da população.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

No presente processo de contratação dos serviços de decoração natalina das casas temáticas, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços com base nas seguintes justificativas amparadas pela Lei 14.133/2021:

- Contratação Singular e Pontual: A natureza do serviço a ser contratado é singular e específica para o período natalino, não caracterizando uma necessidade recorrente e contínua ao longo do tempo, o que inviabiliza a implementação de um registro de preços que requer previsões de demanda variáveis e contínuas.



- Planejamento Definido: O planejamento para esta contratação foi realizado com base em um evento específico, com cronograma bem definido que não se repete durante o ano. Dessa forma, não há necessidade de flexibilidade que justifique o uso de um sistema de registro de preços, que é mais adequado para demandas constantes ou para itens de natureza ordinária.
- Economia e Eficiência: Com base na legislação vigente, a utilização do sistema de registro de preços deve ser ponderada quanto à economicidade e eficiência. No caso específico, a adoção do pregão eletrônico tradicional garante a obtenção de propostas mais vantajosas, uma vez que é direcionada para uma contratação única e específica.
- Análise de Mercado: O levantamento de mercado indicou que os serviços de decoração natalina apresentam alta variabilidade de preço dependendo da época e da singularidade do projeto, o que torna difícil estabelecer um preço fixo por um período prolongado, como requisitado em sistema de registro de preços.
- Requisitos de Sustentabilidade e Inovação: Os objetivos específicos do projeto incluem diretrizes de inovação e uso de materiais sustentáveis, que podem não ser facilmente compatíveis com os requisitos estáticos de um registro de preços.

Esses elementos reforçam a decisão de realizar a contratação através de modalidade de pregão eletrônico, sem a adoção de sistema de registro de preços, assegurando assim uma contratação específica, eficiente e econômica, conforme os princípios estabelecidos no Art. 11 da Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio é uma possibilidade que, no entanto, deve ser cuidadosamente tratada considerando as especificidades e objetivos da contratação em questão. No caso específico da contratação para serviços de decoração natalina de duas casas temáticas em Quixadá, a vedação à participação em consórcio se posiciona como a decisão mais adequada e está alinhada com as disposições legais, conforme se segue:

- A complexidade técnica limitada do objeto contratado não justifica a necessidade de formação de consórcio, pois as atividades requeridas — decoração e montagem — são de caráter comum e podem ser executadas por uma única empresa especializada.
- Evitar possíveis dificuldades na gestão e fiscalização do contrato, visto que consórcios podem aumentar a complexidade administrativa e demanda por maior coordenação de partes integrantes.
- A adoção da vedação está em conformidade com o artigo da Lei 14.133, que destaca que a possibilidade de participação de consórcios deve ser justificada tecnicamente no edital, o que não é aplicável neste caso específico.
- Busca-se assegurar a competitividade do processo licitatório ao estimular a participação de empresas individuais qualificadas, evitando a formação de consórcios que possam restringir a concorrência e elevar desnecessariamente os custos.

Desta forma, a decisão de vedar a participação de empresas em consórcio para a presente contratação é sustentada pela análise técnica e estratégica do objeto, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A análise do projeto de decoração natalina das casas temáticas em Quixadá, Ceará, identifica alguns possíveis impactos ambientais, que necessitam de atenção para garantir a sustentabilidade do projeto. Seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, especificamente relacionadas à sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, as seguintes considerações são apresentadas:

- **Consumo Energético:** A instalação de decorações luminosas pode resultar em um aumento significativo no consumo de energia, o que se traduz em maior pegada de carbono.
 - *Medida Mitigadora:* Utilizar iluminação LED, que é mais eficiente em termos de energia e tem maior durabilidade, reduzindo assim o consumo total de eletricidade e as emissões associadas.
- **Gerenciamento de Resíduos:** O processo de montagem e desmontagem das decorações pode gerar quantidades significativas de resíduos, incluindo materiais decorativos e embalagens.
 - *Medida Mitigadora:* Implementar logística reversa para garantir que materiais decorativos sejam reciclados ou reutilizados sempre que possível. Isso inclui a separação correta dos resíduos e parcerias com cooperativas de reciclagem locais.
- **Impacto Visual e Paisagístico:** A introdução de decorações pode alterar temporariamente a paisagem local, o que precisa ser considerado para minimizar impactos estéticos negativos no ambiente urbano e histórico.
 - *Medida Mitigadora:* Planejar a montagem para garantir que as decorações integrem-se harmoniosamente com o entorno, valorizando características culturais e históricas da área.
- **Uso de Materiais Não Sustentáveis:** Dependendo dos materiais escolhidos, há o risco de utilização de plásticos ou outros materiais que são danosos ao meio ambiente.
 - *Medida Mitigadora:* Priorizar o uso de materiais sustentáveis, recicláveis e biodegradáveis para toda a decoração e embalagens associadas.
- **Emissões de Transporte:** O transporte dos materiais decorativos pode contribuir para emissões de gases de efeito estufa.
 - *Medida Mitigadora:* Optar por fornecedores locais para reduzir a distância de transporte e, quando possível, utilizar meios de transporte com menor emissão de carbono.

Estas medidas mitigadoras visam assegurar que o projeto não apenas alcance seus objetivos estéticos e culturais, trazendo benefícios à comunidade local, mas que também abrace princípios de responsabilidade ambiental e sustentabilidade, conforme enfatizado pela Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar, fundamentado nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação para a decoração natalina das duas casas temáticas no Município de Quixadá é não apenas viável, mas também razoável. Considera-se:

- A descrição clara das necessidades que a contratação atende alinhando-se



diretamente ao interesse público ao promover eventos de grande potencial cultural e econômico para a comunidade local.

- O planejamento está alinhado com o planejamento estratégico do município, respeitando o cronograma detalhado, o que garante a execução eficiente e tempestiva conforme previsto.
- Os requisitos da contratação foram elaborados minuciosamente, assegurando que as especificações técnicas atendam a expectativas de qualidade e segurança para todos os visitantes das casas temáticas.
- A investigação de mercado, que demonstra a disponibilidade de fornecedores capazes de cumprir com as exigências da contratação, reforça a competitividade e o potencial para uma contratação vantajosa.
- A verificação das condições de sustentabilidade e a implementação de medidas mitigadoras garantem que os impactos ambientais sejam minimizados, cumprindo assim as diretrizes legais de desenvolvimento nacional sustentável.
- Os resultados pretendidos são claros e mensuráveis, visando economicidade e eficiente emprego de recursos públicos, em conformidade com o Art. 11 da Lei.
- Analisados todos os aspectos jurídicos e técnicos, existe plena segurança jurídica na condução do processo licitatório, conforme os princípios de impessoalidade, legalidade e moralidade descritos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a implementação das providências necessárias para assegurar que os objetivos estabelecidos sejam integralmente alcançados dentro dos parâmetros legais e institucionais vigentes.

Quixadá / CE, 21 de novembro de 2024


Francisco Arnaldo Barros
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

De acordo:


Lorena Gonçalves Holanda Amorim
ORDENADORA DE DESPESAS



ANEXO I.2 - MAPA DE RISCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA DE DUAS CASAS TEMÁTICAS NATALINAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MATERIAL INCLUSO DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO CEARÁ.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01											
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO											
RISCO:	CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO										
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame; ✓ Desperdício de Recursos Público; ✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza. 										
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa										
	Impacto Alto										
	Nível de Risco Alto										
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">AÇÃO PREVENTIVA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica; </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> <tr> <td> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação. </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table> </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica; 	Autoridade competente	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação. </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação. 	Autoridade competente	Autoridade competente
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL									
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica; 	Autoridade competente										
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação. </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação. 	Autoridade competente	Autoridade competente						
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL										
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação. 	Autoridade competente										

RISCO 02	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;



ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	
	RESPONSÁVEL	Autoridade competente
	RESPONSÁVEL	Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.	
	RESPONSÁVEL	Autoridade competente
	RESPONSÁVEL	Autoridade competente

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho;	
	Probabilidade	Baixa



ANALISE DO RISCO	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	
	RESPONSÁVEL	
	Fiscal do Contrato	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	
	RESPONSÁVEL	
	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato	

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato. 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	
	RESPONSÁVEL	
	Fiscal do contrato	

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto



	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Executar as providências previstas em Lei.	Autoridade competente

RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;	Autoridade competente.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Autoridade competente

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL



RESPOSTA AO RISCO	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA ✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	RESPONSÁVEL Gestor do Contrato

Quixadá/CE, 21 de novembro de 2024.


Francisco Arnaldo Barros
Equipe de Planejamento

DE ACORDO:


Lorena Gonçalves Holanda Amorim
ORDENADORA DE DESPESAS